



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 89/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 14.054,37 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº89/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº89/2025".

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável **Contrário** **Ausência**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável **Contrário** **Ausência**

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável **Contrário** **Ausência**





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus

() Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº89/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 27/06/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	30/06/2025
ID: 1133280	Processo	Documento
CRC: 65F390C3		
Processo: 54-89/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 30/06/2025 07:23:26	Finalização: 30/06/2025 07:24:12	
MD5: 4C6878A509229C0B742DB09F10ABC47F		
SHA256: 7D9E46EF9EBEC53E6A4CDFDBD858E79EB150102799B7D41BD5C1C2EBB8D743CA		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL nº 89/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	30/06/2025 07:23:26
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	30/06/2025 07:23:26
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	30/06/2025 07:24:21
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1133280 e o CRC 65F390C3.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N.º 54/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n.º 89/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: *Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 14.054,37 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações*

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei n.º 89/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 14.054,37 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, especificamente para assegurar a continuidade dos serviços terceirizados de vigilância no Habitacional Esperança.

Conforme o despacho integrado n.º 16-7160/2024, datado de 11/06/2025, a solicitação de crédito tem como fundamento a inexistência de dotação suficiente no orçamento vigente da SEMAS, sendo necessário o apoio do Executivo Municipal para viabilizar o atendimento da despesa com a manutenção da segurança patrimonial no referido habitacional.

Ademais, o presente projeto tramita em Regime especial de urgência, previsto no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e artigo 180 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, justificando-se, assim, a emissão de parecer conjunto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise, observa-se que o projeto atende aos preceitos legais de competência previstos no art. 60 da Lei Orgânica do Município, bem como observa os princípios e regras constitucionais, especialmente o disposto Art. 165, § 8º da Constituição Federal. Além disso, está consoante aos arts. 40, 41, inciso II, e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, que disciplinam a abertura de créditos adicionais no orçamento público, especialmente os oriundos de superávit financeiro devidamente apurado.

Ademais, a medida possui relevante interesse social, pois os serviços de vigilância no Habitacional Esperança, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, são essenciais para garantir a segurança e integridade física do patrimônio público.

Assim, considerando a legalidade da proposta, a existência de fonte de recurso definida, e a relevância da despesa para a continuidade dos serviços públicos essenciais, este relator **manifesta-se favorável à aprovação do projeto.**

Genezio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F.), Finanças e Orçamento (C.F.O.), Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S.), declararam **voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 89/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 27 de junho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F - Membro

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
C.E.S.A.S - Membro
Relator

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 30/06/2025 às 17:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 01/07/2025 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 01/07/2025 às 07:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 01/07/2025 às 09:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 01/07/2025 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 01/07/2025 às 11:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 01/07/2025 às 20:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1134032** e o código verificador **DD4FD148**.

Referência: [Processo nº 54-89/2025](#).

Docto ID: 1134032 v1